

Novos tempos, nova logomarca



BEM-ESTAR EM
CONDOMÍNIOS E IMÓVEIS

Como diria o poeta Cazuza, o tempo não para. Isso vale para todos nós e vale para a CIPA também. Estamos em constante movimento, e isso se reflete em cada novo passo da organização. Este está sendo um ano muito importante, uma virada digital – novos planos, serviços, produtos e ainda muitas novidades por vir. Nossa equipe, coesa e comprometida, tem trabalhado com afinco para atender plenamente nossos clientes.

Para coroar esse momento, lançamos uma logomarca, que é composta pela palavra CIPA construída com tipografia inovadora, com linhas sólidas, e por um símbolo gráfico formado por duas curvas vibrantes e dinâmicas que remetem a movimento, energia e integração.

A nova identidade é moderna, simples nas formas, forte nos traços e traduz com eficiência os valores CIPA sem, no entanto, abrir mão da experiência de 65 anos de história da empresa. Nossa tradição é representada pelas cores institucionais resgatadas das versões anteriores, porém atualizadas para que possam permitir mais flexibilidade em seu uso em novas plataformas, na busca por mais eficiência na comunicação e melhor visibilidade.

A CIPA está sempre se modernizando e, em breve, nossos leitores, tanto do *CIPA News* quanto da revista *Condomínio etc.*, conhecerão os novos projetos visuais destas publicações.

NOTAS

APROVADO VOTO ELETRÔNICO EM ASSEMBLEIAS DE CONDOMÍNIOS

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) aprovou o Projeto de Lei (PL) 548/2019, que permite o uso do voto eletrônico nas assembleias de condomínios. O projeto foi apresentado pela senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) e oferece uma alternativa à dificuldade em se obter a presença mínima de votantes nas reuniões de condomínio. A coleta eletrônica de votos pode ocorrer pela internet ou por outro meio idôneo que permita a contagem individualizada dos votos dos ausentes, sempre que o Código Civil ou a Lei dos Condomínios estabelecer quórum especial para deliberação.

A respeito da assembleia condominial, Soraya observa que “soa desconectado com a sociedade contemporânea idealizar a assembleia como uma ágora grega, como se entre os costumes contemporâneos se mantivesse o de aglomerar-se para debater temas”.

A relatora, senadora Juíza Selma (PSL-MT), considera o PL 548/2019 bas-

NA CIPA proprietário tem a **garantia de**
recebimento do aluguel sempre em dia,
independentemente do pagamento do inquilino.

ALUGUE OU ANUNCIE SEU IMÓVEL EM:
cipaimoveis.com.br
(21) 2196-5072

Nova logo



cipa

BEM-ESTAR EM
CONDOMÍNIOS E IMÓVEIS



QUINTOANDAR



NOTAS

tante consistente em face dos recursos tecnológicos e de comunicação hoje existentes. "Não há razão para que as decisões de condomínio fiquem adstritas à votação em assembleia presencial dos condôminos. A manutenção de votações posteriores à reunião presencial, por meio eletrônico ou não, pode aumentar consideravelmente a participação dos condôminos nas decisões condominiais", avaliou a juíza Selma no relatório.

Durante a votação, vários senadores manifestaram o avanço que a proposta representa. Marcos Rogério (DEM-RO) ressaltou que, hoje, muitas questões já são decididas por meio de grupos de WhatsApp, apesar de não terem valor legal. Para Fabiano Contarato (Rede-ES), o Senado se mostra antenado com as mudanças nas relações trazidas pelas novas tecnologias.

Se não houver recurso para votação do projeto pelo Plenário do Senado ele será enviado, em seguida, à Câmara dos Deputados.

Fonte: Senado Notícias

CRIVELLA SANCIONA LEI QUE DÁ DESCONTO EM MULTAS DE DEVEDORES DE TRIBUTOS

O prefeito Marcelo Crivella sancionou, em 19/9, a lei que prevê a retomada na cidade de um programa que concede descontos em multas e juros de tributos municipais (IPTU, ISS, ITBI e multas) para contribuintes inadimplentes. Quanto menor o prazo para quitar a dívida, maior o abatimento – que pode chegar a 100% dos encargos. O desconto de 100% vale para os casos de dívidas cobradas antes

de 9 de junho de 2005 com valor atualizado ou inferior a R\$ 50 mil, tendo como referência para esse montante a data de 31 de dezembro de 2018.

Nos demais casos, o desconto chega a 80% para aqueles que quitarem a dívida à vista. Essa é a quarta vez que a Prefeitura oferecerá os descontos no programa Concilia Rio desde 2015. A medida foi proposta por Crivella como uma tentativa de fazer caixa por causa das dificuldades financeiras do município. Dessa vez, para algumas faixas, a Prefeitura concede abatimentos ainda maiores em relação à última edição do Concilia Rio, que ocorreu há cerca de um ano. Pelas regras, apenas os contribuintes que não aderiram às outras edições do programa poderão solicitar o benefício. Os interessados têm prazo de 90 dias para aderir ao programa. Mais informações em <http://www.rio.rj.gov.br/web/pgm/divida-ativa>.

CUIDADOS COM O USO DO GÁS

Os ambientes onde funcionam aparelhos a gás devem ser bem ventilados, conforme a norma brasileira NBR 13.103, pois, na queima do gás, o oxigênio é consumido. Por esse motivo, janelas e basculantes devem ser mantidos livres de obstáculos que impeçam a renovação do ar.

Outro cuidado importante é manter uma área superior aberta, acima de 1,5m do piso, com, no mínimo, 600cm². Na parte inferior também deve haver ventilação – pode ser por meio de um corte de 3cm na porta ou da instalação de veneziana com área mínima de 200cm², abaixo de 0,80m do piso.

Os equipamentos de gás natural devem ser inspecionados regularmente a cada dois anos, pelo menos. Tal vistoria é uma obrigação do consumidor para evitar danos futuros e, assim, garantir a eficácia e a segurança da utilização do gás natural. As condições de queima e exaustão dos equipamentos devem ser verificadas, na constatação de qualquer problema, o reparo deve ser imediato.

Se sentir cheiro de gás chame a assistência técnica ou ligue imediatamente para a Naturgy: 0800 0240197. Lembre-se: não acione interruptores nem aparelhos elétricos e mantenha portas e janelas bem abertas.

SEGURANÇA CONCEDIDA CONTRA O CRA-RJ

A juíza da 18ª Vara Federal do Rio de Janeiro, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, julgou procedente o pedido formulado pelo Secovi Rio, que determinou que o Conselho Regional de Administração (CRA) se abstenha de exigir a inscrição dos condomínios edilícios vinculados ao Secovi Rio, bem como aplicar qualquer penalização pela ausência da inscrição.

O mandado de segurança foi ajuizado pelo Secovi Rio em razão de diversas notificações emitidas pelo CRA, que exigiam a inscrição dos condomínios edilícios naquele conselho.

A referida decisão beneficia os condomínios edilícios associados ao Secovi Rio que estejam em dia com o pagamento de suas contribuições, os quais não poderão ser autuados pelo CRA-RJ.



15% DE DESCONTO PARA CLIENTES CIPA

APRESENTE ESTE CUPOM NOS RESTAURANTES LA MOLE

Desconto não cumulativo e válido em toda a rede La Mole para consumo no interior do restaurante.

VÁLIDO ATÉ 31/12/2019

A qualidade dos serviços aqui oferecidos é de inteira responsabilidade das empresas parceiras.